

TERMO ADITIVO N.º 059/2018
CONTRATO N.º 251/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016 – Homologado em 30/11/2016

Objeto: Implantação, parametrização e manutenção de sistemas de informática e softwares.

Termo Aditivo de valor ao Contrato, celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do modulo Gestão Pessoal – Atos Legais, por mais 7 (sete) meses encerrando-se portanto em 30 de novembro de 2018, juntamente com os demais módulos contratados anteriormente.

Parágrafo Único: Com a prorrogação o valor mensal a ser pago por sua manutenção fica corrigido em 1,81% segundo índice INPC, passando a ser R\$ 607,33 (seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), pelo prazo compreendido o valor total deste aditivo é de 4.251,31 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Aditivo correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08. 5813 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADO